



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 628 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984.

EMENTA: Cria dois (02) Cargos em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/4.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Procuradoria Geral do Município, dois (02) Cargos em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/4.

Parágrafo Único - Os cargos criados de acordo com o disposto no caput deste artigo deverão ser preenchidos por Engenheiro ou técnico em Edificações e Advogado e/ou Contabilista.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 13 de novembro de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito.